



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício nº 361/2024

Garça, 24 de outubro de 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
RODRIGO GUTIERRES
Câmara Municipal de Garça
NESTA

Ref.: Encaminha Projeto de Lei.

Excelentíssimo Presidente,

Por meio do presente, submetemos a apreciação e deliberação desta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, por meio do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de crédito especial no valor de R\$ 188.973,17 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e setenta e três reais e dezessete centavos), objetivando a abertura de dotação para a utilização de recursos provenientes da alienação de bens e seus rendimentos financeiros, ante a inexistência no orçamento vigente.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.560/2023 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 188.973,17 (CENTO E OITENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), OBJETIVANDO A ABERTURA DE DOTAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTES DA ALIENAÇÃO DE BENS E SEUS RENDIMENTOS FINANCEIROS, ANTE A INEXISTÊNCIA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025**

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça		
Unidade Orçamentária	15	Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano		
Unidade Executora	02	Gestão de projetos e Obras		
Função	15	Urbanismo		
Sub-função	451	Infraestrutura Urbana		
Programa	0005	Planejamento e Infraestrutura Urbana		
Atividade	1001	Obras de Infraestrutura Urbana		
Fonte de Recurso	01	Tesouro		
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
01		Percentual		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
0	0	100%	0	100%
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	148.624,46	0,00	148.624,46
Justificativa das modificações: abertura de dotação para a utilização de recursos provenientes de alienação de bens, bem como seus rendimentos, ante a inexistência no orçamento vigente.				

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça
Unidade Orçamentária	15	Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Unidade Executora	02	Gestão de projetos e Obras
Função	15	Urbanismo
Sub-função	451	Infraestrutura Urbana
Programa	0005	Planejamento e Infraestrutura Urbana



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

Atividade	1001	Obras de Infraestrutura Urbana		
Fonte de Recurso	01	Tesouro		
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
01		Percentual		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
0	0	100%	0	100%
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	40.348,71	0,00	40.348,71
Justificativa das modificações: abertura de dotação para a utilização de recursos provenientes de rendimentos financeiros da alienação de bens – FUNDEB, ante a inexistência no orçamento vigente.”				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.560/2023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo – Anexo IIA

Órgão	02	<i>Prefeitura Municipal de Garça</i>
Unidade Orçamentária	15	<i>Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano</i>
Unidade Executora	02	<i>Gestão de projetos e Obras</i>
Função	15	<i>Urbanismo</i>
Sub-função	451	<i>Infraestrutura Urbana</i>
Programa	0005	<i>Planejamento e Infraestrutura Urbana</i>
Atividade	1001	<i>Obras de Infraestrutura Urbana</i>
Fonte de Recursos	01	<i>Tesouro</i>
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	<i>Obras e Instalações</i>
Meta LDO		2024
Meta Física Para o Exercício		100%
Unidade de Medida		Percentual
Custo Financeiro por Exercício		R\$ 148.624,46

Órgão	02	<i>Prefeitura Municipal de Garça</i>
Unidade Orçamentária	15	<i>Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano</i>
Unidade Executora	02	<i>Gestão de projetos e Obras</i>
Função	15	<i>Urbanismo</i>
Sub-função	451	<i>Infraestrutura Urbana</i>
Programa	0005	<i>Planejamento e Infraestrutura Urbana</i>
Atividade	1001	<i>Obras de Infraestrutura Urbana</i>
Fonte de Recursos	01	<i>Tesouro</i>
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	<i>Obras e Instalações</i>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

Meta LDO	2024
Meta Física Para o Exercício	100%
Unidade de Medida	Percentual
Custo Financeiro por Exercício	R\$ 40.348.71”

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R\$ R\$ 188.973,17 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e setenta e três reais e dezessete centavos), cuja cobertura far-se-á através de excesso de arrecadação.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 24 de outubro de 2024.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal